

Publicado no DIO/PMVV
Em 03/01/2025 – Fls. 05



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTRARIA P Nº 001/2025

**Retifica a Portaria P Nº 023/2022,
publicada no DIO/PMVV em
31/03/2022.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 1267/2022, datado de 05/01/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o art. 1º da Portaria P Nº 023/2022, publicada no DIO/PMVV em 31/03/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, à senhora EULALIA ANA KLIPPEL CARVALHO, titular do cargo de Desenhista Projetista - Grupo II – Subgrupo B – Faixa 13, a partir de 31/03/2022, com proventos integrais, na forma do que dispõem os Arts.84, incisos I, II, III, IV e V, Parágrafo Único e Art. 91, caput, da Lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/03/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 02 de janeiro de 2025.


CAIO MARCOS CÂNDIDO
Diretor Presidente

Instituto de Previd^{en}cia Social dos Servidores P^{úb}licos do Munic^opio de Vila Velha - IPVV

POR^TARIA P N^o 001/2025

Retifica a Portaria P N^o 023/2022, publicada no DIO/PMVV em 31/03/2022.

O Presidente do Instituto de Previd^{en}cia de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribui^{es} contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informa^{es} contidas no Processo Administrativo N^o 1267/2022, datado de 05/01/2022. RESOLVE

Art. 1^o - Retificar o art. 1^o da Portaria P N^o 023/2022, publicada no DIO/PMVV em 31/03/2022, que passa a vigorar com a seguinte reda^o:

Art. 1^o Conceder benef^{io} de Aposentadoria por Tempo de Contribui^o, a senhora EULALIA ANA KLIPPEL CARVALHO, titular do cargo de Desenhista Projetista - Grupo II - Subgrupo B - Faixa 13, a partir de 31/03/2022, com proventos integrais, na forma do que dispõem os Arts.84, incisos I, II, III, IV e V, Parágrafo Único e Art. 91, caput, da Lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7^o da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2^o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica^o, retroagindo seus efeitos - 31/03/2022.

Art. 3^o - Revogam-se as disposi^{es} em contr^{rio}.

Vila Velha (ES), 03 de janeiro de 2025.

CAIO MARCOS CANDIDO
Diretor Presidente

Expediente:

Prefeito Municipal	Arnaldo Borgo Filho
Secretaria Municipal de Governo	Maria do Carmo Neves Novaes
Núcleo de Atos Oficiais	Rafael Machado Pasquini
	Camila Amanda Almeida DellaParte